SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FAXINAL DOS GUEDES

EDITAL 023/2025

INSCRIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE FAXINAL DOS GUEDES PARA O ANO LETIVO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FAXINAL DOS GUEDES, Senhora **ROSANE DALL´ACQUA**, em suas atribuições legais, abre inscrições para concessão de alteração de carga horária temporária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Faxinal dos Guedes conforme prevê a Lei Complementar 159/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Considerando que no Plano de carreira do Município no Capítulo X das Disposições Gerais e Finais, **Art. 36** define: A complementação da carga horária semanal do Profissional da Educação, poderá ocorrer mediante a existência de vaga, precedido de edital público expedido, para esse fim.

Considerando que o Plano de carreira do Munícipio no Capitulo X das Disposições Gerais e Finais **Art. 36-B** define**:** A ampliação da carga horária a qual trata o Art. 36. A, será efetuada anualmente após a escolha dos efetivos. **Parágrafo único**. Para efeito de remuneração a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva, exceto a progressão funcional que iniciará uma contagem própria. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 159/2021).

Considerando que no Plano de carreira do Município de Faxinal dos Guedes –SC no **Art. 36-A** define : A ampliação da Carga Horária dos membros do Magistério Público da Educação Básica, quando da existência de vaga e anteriormente a realização de concurso público de provas e títulos, poderá ser requerida à administração pública pelo ocupante do cargo de professor e na concessão deverá seguir critérios:

I - Maior tempo de serviço de cada concurso;

II - Maior nota;

III - Maior idade;

IV - Em caso de empate será feito sorteio com a presença dos envolvidos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 159/2021).

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Os professores efetivos interessados em alterar sua carga horária, deverão preencher o requerimento (anexo I) e protocolar junto **a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santa Catarina, 247– Centro –** no dia 10 de novembro e 11 de novembro de 2025, no horário das 7h30 às 11h30 – 13h às 17h.

2 DO EXERCÍCIO

2.1 A alteração da carga horária concedida pelo presente edital, terá vigência no ano letivo de 2026 perdurando enquanto a vaga estiver disponível neste ano letivo.

3 DAS ESCOLHAS DE VAGAS

3.1 A escolha acontecerá, seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados na ordem crescente de classificação para devidas providências

administrativas;

3.2 A classificação dos professores para alteração de carga horária será divulgada no site da Prefeitura Municipal, até a data de 28 de novembro de 2025;

3.3 A chamada será efetuada obedecendo à ordem de classificação crescente, mediante a existência de vaga, após a escolha dos efetivos.

3.4 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a escolha perderá o direito da alteração.

3.5 Quando do surgimento de novas vagas para complementação durante o ano letivo de 2026, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entrará em contato com os candidatos seguido a listagem por ordem de classificação crescente, da última vaga alterada. Quando do não comparecimento na data e horário informados para alteração, será dando sequência à lista de classificados.

3.6 Após a escolha não será permitida a permuta entre professores.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será aplicada de acordo com o artigo 36-B, da Lei Complementar 159/2021 c/c a Lei Complementar n. 145/2019.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

5.2 Em caso de desistência da alteração da carga horária, o professor será excluído da listagem de classificação.

5.3 Esgotada a listagem de professores classificados para alteração de carga horária, as vagas restantes serão disponibilizadas para ACTs.

5.4 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital.

Faxinal dos Guedes, 31 de Outubro de 2025.

ROSANE DALL´ACQUA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 1

REQUERIMENTO EDITAL 023/2025

Ampliação de Carga Horária – Lei Complementar nº 159/2021

1. DADOS DO SERVIDOR

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Carga horária atual: _____ horas

Carga horária pretendida: _____ horas

2. DADOS FUNCIONAIS (para fins de classificação conforme art. 36-A da LC nº 159/2021)

Data da efetivação: _____

Nota obtida no concurso: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

Idade atual: _____ anos

3. DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro estar ciente de que:

- A ampliação da carga horária depende da existência de vaga e da observância dos critérios estabelecidos no Art. 36-A da Lei Complementar nº 159/2021;
- Em caso de empate, será realizado sorteio com a presença dos envolvidos;
- A carga horária ampliada terá o mesmo tratamento remuneratório proporcional à carga efetiva, exceto quanto à progressão funcional, que terá contagem própria;
- As informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização administrativa.

Faxinal dos Guedes, de novembro de 2025

Assinatura do(a) servidor(a): _____

4. USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Recebido por: _____

Data do recebimento: ____/____/_____

Conferido por: _____

Assinatura